



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

---

Bom Princípio, 17 de Maio de 2023.

**MEMORANDO**

Vimos por meio deste solicitar liberação de pagamento para as entidades abaixo citadas, previamente vinculada pela LEI MUNICIPAL 2.086/2014 combinado com o Decreto Municipal 006/2017:

<b>ESCOLA</b>	<b>PARCELA</b>	<b>VALOR</b>
ACPM da ESCOLA NOSSA SRA. <sup>a</sup> DA PIEDADE	1	1.147,00
ACPM da ESCOLA ALBINO HARTMANN	1	1.913,00
ACPM da ESCOLA SÃO LUÍS	1	1.913,00
ACPM da ESCOLA SÃO MARCOS	1	3.061,00

---

Vanessa F. de Quadros Steffen

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

---

Jéssica Juchem

Gestora da Parceria